



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O FUTURO SE FAZ AGORA

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 234, de 28 de março de 2005.

“Autoriza o Executivo e Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam o Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores Públicos Municipais de Brasilândia do Tocantins-TO.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do convênio autorizado no artigo anterior encontram-se na minuta de Convênio anexa a esta Lei, da qual passa a fazer parte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2005.

Francisco Rodrigues Camelo
Prefeito Municipal